LEI Nº 4366, de 22 de junho de 2007.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.216, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.216, de 06 de outubro de 2006, a ação 02 vinculada ao programa abaixo relacionado:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Programa: 037 - PROGRAMA DE DIFUSÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
02. Efetivar parceria/convênio com o Instituto Martim Pescador com o objetivo de possibilitar a sensibilização de alunos e comunidade em geral sobre os recursos hídricos da Bacia do Rio dos Sinos.
Valor previsto.....R$ 14.400,00
Recurso: MDE

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI
Chefe de Gabinete